



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

A Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, torna público que, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 (quando SRP), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 639.756,50 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos),

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00m do dia 06/08/2026 (Horário de Brasília).

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 07h59m do dia 06/08/2026.

LOCAL: www.licitardigital.com.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CARACTERÍSTICA	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Registro de Preços (ARP)	☒	☐	Vigência 12 Meses
Exclusividade ME/EPP/MEI	☐	☒	Conforme TR
Cota Reservada ME/EPP	☐	☒	Conforme TR
Preferência Regional/Local	☐	☒	Conforme TR
Exige Amostra	☐	☒	Conforme TR
Garantia de Execução	☐	☒	Conforme TR
Vistoria Técnica Obrigatória	☐	☒	Conforme TR

ATENÇÃO: Todas as comunicações, impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos deverão ser realizados EXCLUSIVAMENTE pela plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ**

Clique ou toque aqui para inserir o texto.nos termos, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2 Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas na plataforma www.licitardigital.com.br e as constantes do Anexo I deste Edital (Termo de Referência), prevalecerão as do Termo de Referência.

1.3 As notificações, documentos complementares, avisos de julgamento e demais atos do certame serão publicados no Portal do Município (www.laranjal.pr.gov.br), na plataforma www.licitardigital.com.br, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br>).

1.4 É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações, atualizações, comunicados, esclarecimentos e eventuais retificações disponibilizadas nos referidos sítios eletrônicos.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta licitação estão previstas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, conforme dotação(ões) orçamentária(s) indicada(s) no Termo de Referência – Anexo I.

2.2. Caso o contrato ultrapasse um exercício financeiro, as despesas dos exercícios seguintes correrão à conta das dotações consignadas nos respectivos orçamentos anuais, condicionadas à disponibilidade de crédito.

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

3.1 A participação no certame se dará exclusivamente por meio da Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL, no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, onde os interessados deverão efetuar seu credenciamento previamente.

3.2 Para acesso ao sistema, o licitante deverá dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto à plataforma LICITAR DIGITAL. Informações e ajuda para credenciamento estão disponíveis em <https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>.

3.3 O credenciamento implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de aptidão operacional para utilização do sistema eletrônico.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do licitante dispor de infraestrutura tecnológica adequada, incluindo conexão estável à internet. A Administração e o provedor da plataforma não respondem por prejuízos decorrentes de problemas tecnológicos enfrentados pelo licitante.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.5 A perda ou quebra de sigilo da senha deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para bloqueio de acesso.

3.6 O licitante é o único responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema. A plataforma e o Município de Laranjal não respondem por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais, ainda que por terceiros.

3.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma LICITAR DIGITAL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7.1 A não observância do disposto no item 3.7 poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

NOTA: *Dúvidas relativas ao uso da plataforma devem ser dirigidas ao suporte do sistema www.licitardigital.com.br. O Setor de Licitações não presta suporte técnico sobre a ferramenta.*

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame as pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, na forma de seus atos constitutivos, que atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas na plataforma LICITAR DIGITAL.

4.2 Não poderão participar desta licitação:

- a.** Autor do anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a eles relacionados (art. 14, I, da Lei nº 14.133/2021);
- b.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto (art. 14, II);
- c.** Pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
- d.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou companheira — inclusive em união estável homoafetiva —, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal. A constatação desse vínculo em qualquer fase implicará inabilitação ou desclassificação do licitante, ou extinção unilateral do contrato caso já celebrado, sem prejuízo da comunicação ao Controle Interno Municipal e ao Ministério Público, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
- e.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si (art. 14, V);
- f.** Agente público do órgão ou entidade licitante (art. 9º, §1º);
- g.** Pessoa física ou jurídica condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- i. Pessoas jurídicas em processo de falência, insolvência ou dissolução.

4.3 A vedação de que trata o item 4.2, alínea *f*, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.3.1 Para fins de verificação do disposto na alínea *d* do item 4.2, o Município poderá realizar pesquisa junto ao quadro societário da Receita Federal do Brasil, podendo requerer do licitante declaração complementar sobre eventuais vínculos com agentes públicos municipais, sendo a falsidade dessa declaração sujeita às sanções do art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4.4 A simples participação no certame importa total e irrevogável submissão às condições deste Edital, não se admitindo alegação de desconhecimento de qualquer cláusula.

4.5 Não será admitida a participação de empresas em consórcio neste certame, por se tratar de objeto de natureza simples de ampla competitividade no mercado, para o qual a formação de consórcio não se mostra necessária nem vantajosa para a Administração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

5. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD (LEI 13.709/2018)

5.1 Para fins de participação no certame, o Município de Laranjal tratará os dados pessoais dos representantes legais e demais envolvidos, zelando pela proteção e privacidade, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

5.2 O licitante, ao participar deste certame, declara ciência da LGPD e obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso, sendo vedada sua utilização para finalidades distintas da participação no certame e da execução contratual.

5.3 Os dados decorrentes da execução deste edital ficam autorizados pelos licitantes à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso II, da LGPD.

6. DO ENVIO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

6.1 Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio da plataforma www.licitardigital.com.br, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrará automaticamente a fase de recebimento.

6.2 A proposta deverá ser elaborada com base nas especificações do Termo de Referência – Anexo I – e conter, no que for aplicável: descrição detalhada do objeto, marca/modelo/fabricante, prazo de validade ou de garantia, e preço unitário e total, em moeda corrente nacional.

6.3 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos bens ou prestação dos serviços.

6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa, será considerado automaticamente o prazo mínimo estipulado.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.5 Qualquer elemento que possa identificar o licitante durante a fase de lances importará em desclassificação da proposta.

6.6 Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, o licitante assinalará 'SIM' ou 'NÃO' em campo próprio do sistema eletrônico, declarando:

- a. Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Que atende aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV);
- d. Que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- e. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais e nas convenções coletivas vigentes na data de entrega da proposta (art. 63, §1º);
- f. Que está ciente e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, inciso VI);
- g. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88);
- h. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (art. 1º, incisos III e IV, e art. 5º, inciso III, da CF/88).
- i. Que está enquadrada como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta a exercer o direito de preferência, observado o disposto nos art. 4º da LC 123/2006 c/c art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, ciente de que a falsidade desta declaração ensejará desclassificação imediata e aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.8 A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.9 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE LANCES

7.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data e horário indicados na capa deste Edital.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.4 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido na fase de aceitação da proposta

7.5 Será adotado para o envio de lances o MODO DE DISPUTA ABERTO, observando-se as seguintes regras:

- a) A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período;
- b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive lances intermediários;
- c) Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- d) Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática, o Pregoeiro poderá, justificadamente, admitir o reinício da sessão de lances.
- e) Durante o envio de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.6 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme o Termo de Referência. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será **de R\$ 0,001 (um milésimo de real)**.

7.7 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor; prevalece o recebido e registrado primeiro.

7.7.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários".

7.7.2 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.8 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.9 Se ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecer acessível, os lances continuarão sendo recebidos. Caso a desconexão persista por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada após comunicação expressa na plataforma.

7.9.1 Em caso de instabilidade técnica generalizada da plataforma que impeça o envio de lances por um ou mais licitantes durante a fase competitiva, devidamente comprovada por relatório do

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco n° 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

provedor do sistema, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e republicar a fase de lances, mediante comunicação expressa na plataforma com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A simples alegação de instabilidade pelo licitante, sem comprovação pelo provedor, não enseja suspensão nem reinício da fase de lances, sendo o risco tecnológico de exclusiva responsabilidade do licitante, nos termos do item 3.4 deste Edital.

7.10 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

7.11. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.11.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.11.2 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.11.3 A declaração falsa de enquadramento como ME, EPP ou MEI implicará desclassificação imediata da proposta, ainda que apresentado o menor preço ou maior desconto, com convocação do licitante subsequente, aplicação das sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e comunicação ao Ministério Público para apuração da falsidade ideológica prevista no art. 299 do Código Penal. Não será admitida alegação de erro ou desconhecimento como excludente de responsabilidade, tendo em vista que a declaração é ato voluntário prestado sob exclusiva responsabilidade do licitante, nos termos do item 6.7, alínea *i*, deste Edital.

7.11.3.1 O Pregoeiro poderá determinar diligência junto à Receita Federal, à Junta Comercial ou a outros órgãos competentes para confirmar o enquadramento declarado, sendo que a inconsistência entre a declaração e os documentos de habilitação configurará indício suficiente de falsidade para instauração do processo sancionatório.

7.12 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.13 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.14 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.15 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços.

7.17 Persistindo o empate após a aplicação sucessiva dos critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, será realizado sorteio eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado no Termo de Referência.

8.2 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.2.1 Contiver vícios insanáveis;

8.2.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus anexos;

8.2.3 Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.2.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, em especial o preço, vinculam a licitante.

8.3.1 A proposta que não indicar marca, modelo ou fabricante poderá ser diligenciada pelo Pregoeiro antes da aceitação definitiva. A marca declarada na proposta final readequada vincula a contratada para todos os fornecimentos decorrentes do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sendo vedada a substituição unilateral, salvo mediante autorização expressa da Administração e desde que o produto substituto seja de qualidade equivalente ou superior, comprovada por laudo técnico ou catálogo do fabricante.

8.4 Na elaboração da proposta readequada, aplicam-se os requisitos do item 6.3 deste Edital.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.5 Constatada a conformidade do preço, o licitante provisoriamente vencedor deverá encaminhar a proposta de preços readequada ao lance final, **EXCLUSIVAMENTE SEGUINDO O MODELO DO ANEXO III** deste Edital, com todos os campos devidamente preenchidos. O documento, acompanhado de eventuais planilhas e documentos complementares, deve ser enviado via sistema no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2 O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação do edital, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item 8.5, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.2.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes.

8.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro desde que não haja majoração do preço.

8.7 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.8 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

8.8.1 Para contratação de obras e serviços de engenharia, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração e no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.2 A inexecutabilidade, nas hipóteses de que trata o item 8.8.1, só será considerada após diligência, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8.3 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

8.8.4 Constatada a inexecutabilidade da proposta após a celebração do contrato, por ato ou omissão imputável exclusivamente à Contratada, não será admitido pedido de reequilíbrio econômico-financeiro com base na alegação de que o preço contratado é insuficiente, sendo tal

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

situação considerada risco ordinário do negócio assumido voluntariamente pelo licitante ao apresentar sua proposta, nos termos do art. 124, II, *d*, da Lei nº 14.133/2021.

8.9 O Pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação mediante consulta ao CEIS, CNEP e CNJ. Empresas com restrição ao direito de participar em licitações serão desclassificadas.

8.9.1 A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.9.2 A verificação das condições de participação abrangerá, além do CNPJ da licitante, a situação dos seus sócios, administradores e representantes legais junto ao CEIS e ao CNEP, a fim de identificar eventual burla a sanção imposta a pessoa jurídica anterior com composição societária idêntica ou majoritariamente coincidente, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021. A verificação alcançará ainda pessoas jurídicas cujos sócios, administradores ou representantes legais sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau de sócio ou administrador de empresa anteriormente sancionada, nos termos do art. 14, IV, da mesma Lei.

8.9.2.1 Constituem indícios concretos de burla, entre outros: mesmo endereço comercial, mesmo representante legal ou procurador atuando no certame, mesmo objeto social, abertura da empresa em data próxima à sanção aplicada à empresa relacionada, ou indicação de cônjuge como sócio majoritário sem histórico empresarial anterior. Identificados tais indícios, o Pregoeiro concederá prazo de até 2 (dois) dias úteis, observado o princípio da razoabilidade, para que a licitante apresente documentos que demonstrem sua independência e autonomia, sendo que a recusa ou a insuficiência das justificativas implicará desclassificação imediata.

8.10 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11.1 Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

9. DAS AMOSTRAS

9.1 Caso o Termo de Referência – Anexo I – exija a apresentação de amostras, estas serão solicitadas exclusivamente do licitante provisoriamente vencedor, conforme disciplinado no próprio Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta para o respectivo item.

9.2 O local, horário e critérios de avaliação das amostras serão os definidos no Termo de Referência. Os resultados serão divulgados por mensagem no sistema eletrônico.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.3 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta do segundo classificado, e assim sucessivamente.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 Não serão aceitos para fins de habilitação técnica atestados de capacidade emitidos por pessoa jurídica controlada, controladora ou coligada da licitante, nos termos da Lei nº 6.404/1976, nem por pessoa jurídica cujo sócio, administrador ou representante legal mantenha qualquer dos vínculos descritos na alínea *d* do item 4.2 deste Edital. O Pregoeiro poderá realizar diligência para verificar a independência entre emitente e licitante antes de aceitar o documento.

10.1.2 O Pregoeiro poderá, mediante decisão fundamentada, solicitar esclarecimentos complementares sobre as demonstrações contábeis apresentadas, inclusive requisitando a apresentação das Notas Explicativas, do Livro Diário ou da ECD — Escrituração Contábil Digital transmitida ao SPED, quando houver indícios de inconsistência entre os índices declarados e a situação econômica aparente da empresa. A recusa em apresentar os documentos solicitados em diligência equivale à não comprovação da qualificação econômico-financeira, ensejando inabilitação.

10.2 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

10.3 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.3.1 As empresas que não possuem cadastro no SICAF poderão fazê-lo gratuitamente exclusivamente via o link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-como-fornecedor-da-administracao-publica>

10.3.2 Para fins de habilitação, as certidões que não possuam prazo de validade expresse no próprio documento serão consideradas válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão. Certidões com prazo de validade expresse deverão estar válidas na data da sessão pública, sendo vedada a aceitação de documento vencido ainda que por um único dia, ressalvada a possibilidade de diligência para obtenção de nova certidão no prazo fixado pelo Pregoeiro, desde que não haja prejuízo à celeridade do certame.

10.4 Os documentos de habilitação previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA** serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, devendo ser enviados no prazo de até 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.6 Não será desclassificado o licitante que incorrer em falhas meramente formais. Pelo princípio do formalismo moderado, vícios sanáveis ou omissões que não prejudiquem o entendimento da proposta ou a comprovação da qualificação serão desconsiderados ou corrigidos de ofício pelo Pregoeiro ou em sede de diligência, garantindo que o excesso de rigor não invalide o processo nem afaste a melhor oferta para o Município.

10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.8 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, para análise minuciosa dos documentos exigidos sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.10. Da Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos Termos da Lei Complementar Nº 123/2006:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

c) Após a intimação referida no item “b”, o pregoeiro informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.

d) A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021, e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11. DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RECURSOS

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido EXCLUSIVAMENTE pela plataforma www.licitardigital.com.br, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.2 O Pregoeiro responderá às impugnações e pedidos de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura do certame. As respostas serão disponibilizadas na plataforma e vincularão todos os participantes, cabendo aos licitantes acompanhar sua publicação.

11.2.1 Impugnações e pedidos de esclarecimento apresentados fora do prazo legal ou por meios não oficiais não serão conhecidos. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para o certame.

11.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer durante a sessão pública, no prazo mínimo de **15 (quinze) minutos** concedido pelo Pregoeiro, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

11.4 As razões do recurso deverão ser apresentadas em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, não serão conhecidos os recursos interpostos fora de prazo, sem motivação ou por representante não habilitado (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

11.5 Os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente.

11.6 O Pregoeiro terá 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões. Não reconsiderando a decisão, encaminhará o recurso à autoridade superior, que decidirá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

11.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. O recurso terá efeito suspensivo.

11.8 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico (art. 168, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (I) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; (II) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; (III) anular a licitação, de ofício ou mediante provocação, quando presente ilegalidade insanável; ou (IV) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2 A anulação do processo licitatório induz à da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos suportados.

12.3 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à contratação, nem gera para o licitante classificado o direito subjetivo à assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.3.1 Até que ocorra a assinatura do termo contratual ou a retirada da nota de empenho, o licitante detém apenas mera expectativa de direito, não lhe sendo devida qualquer indenização, reembolso ou compensação financeira em caso de revogação motivada da licitação por razões de interesse público ou anulação por ilegalidade, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

12.3.2 A Administração poderá, por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas, desistir da contratação sem que isso configure ato ilícito ou gere dever de indenizar, ressalvada exclusivamente a hipótese de comprovada má-fé ou dolo por parte do ente público que cause prejuízo direto ao licitante.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Caso o Termo de Referência exija garantia de execução, o licitante vencedor deverá prestá-la nas modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no percentual e prazo indicados no Termo de Referência.

13.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, o licitante cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração deverá prestar garantia adicional equivalente à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Após a adjudicação e homologação, o fornecedor vencedor será convocado para assinar o instrumento de contratação (Ata de Registro de Preços ou Contrato Administrativo, conforme indicado na capa deste Edital e detalhado no Termo de Referência), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação.

14.2 A Administração poderá encaminhar o instrumento para assinatura preferencialmente por meio eletrônico ou mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR).

14.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

14.4 Se o fornecedor vencedor não assinar o instrumento no prazo estabelecido, é facultado ao Município convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo primeiro classificado (art. 90, §2º, da Lei nº 14.133/2021), sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.4.1 Frustrada a hipótese do item 14.4, a Administração poderá negociar com os remanescentes, na ordem de classificação, para contratar pelo preço por eles ofertados, desde que não ultrapasse o valor estimado da contratação.

14.5 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do instrumento de contratação. Antes de formalizar ou prorrogar a vigência, será verificada a regularidade fiscal do contratado, com consulta ao CEIS, CNEP e SICAF.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.6 A contratação será publicada no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura.

14.7 O contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho ou instrumento equivalente nos casos de entrega imediata e integral, nos termos do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS OBRIGAÇÕES, RECEBIMENTO OBJETO E DO PAGAMENTO

15.1 As obrigações da Contratante e da Contratada, os critérios de medição/recebimento, os prazos de entrega ou execução, os critérios de pagamento e as condições de faturamento estão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I, que integra este Edital como se nele estivesse transcrito.

15.2 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico contabilidade_laranjal@hotmail.com, sendo condição indispensável para a instrução do processo de liquidação.

15.2.1 O não encaminhamento ou o envio fora do endereço indicado implicará a suspensão do prazo para pagamento, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade por atrasos decorrentes de falha ou omissão da Contratada.

15.2.2 A nota fiscal/fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no Edital, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

15.2.3 Os pagamentos observarão a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

15.3 O objeto/serviço fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital. O recebimento e a aceitação deste objeto obedecerão ao disposto no artigo 140 da Lei n. 14.133/2021.

15.3.1 A entrega de produto, equipamento ou insumo em desacordo com a marca, modelo ou especificação técnica constante da proposta vencedora, ainda que de qualidade alegadamente equivalente, sem prévia autorização formal da fiscalização, caracterizará inexecução parcial do contrato, sujeitando a Contratada às sanções do item 19 deste Edital e à obrigação de substituição imediata do bem no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sem ônus para a Administração.

15.4 O recebimento do objeto ou serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15.5 No ato da entrega, o prazo de validade remanescente dos produtos perecíveis não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do tempo total de vida útil estabelecido pelo fabricante.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.6 Para os produtos não perecíveis, o prazo de validade na data da entrega deverá ser igual ou superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou, alternativamente, observar o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, prevalecendo o que garantir a maior longevidade ao bem.

15.7 Os produtos que exijam consumo imediato ou que possuam ciclo de produção diário deverão ser entregues em condições ideais de frescor, tendo sido fabricados ou colhidos na mesma data da entrega.

15.8. As exigências de validade estabelecidas nos itens anteriores deverão ser rigorosamente observadas, salvo se disposto ao contrário no Termo de Referência quanto à validade.

15.9 Na execução de serviços que exijam o emprego de materiais, insumos ou peças de reposição, estes deverão observar rigorosamente os critérios de validade estabelecidos nos itens 15.5 e 15.6, sob pena de recusa do serviço.

15.10 Caso a execução do serviço resulte em um produto entregável (como laudos, projetos, exames ou certificações), a data de emissão deve ser contemporânea à entrega, não sendo aceitos documentos produzidos em datas retroativas, salvo justificativa aceita pela Administração.

15.11 A contratada deverá garantir a qualidade e a eficácia dos serviços prestados por um período mínimo de 90 (noventa) dias (ou conforme prazo legal/técnico específico), contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo quaisquer vícios ou falhas decorrentes da execução.

15.11.1 As exigências de validade, garantia e prazos de insumos estabelecidas nesta seção deverão ser observadas, salvo se disposto ao contrário no Termo de Referência.

15.12 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

15.13 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

15.14 Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento as mercadorias/equipamentos efetivamente entregues pela Contratada ou os serviços efetivamente executados e atestados, em conformidade com as especificações constante no contrato e proposta vencedora.

15.15 O pagamento não será efetuado enquanto houver pendência decorrente de penalidade ou inadimplência contratual, ficando condicionado, ainda, à comprovação da entrega das mercadorias ou da efetiva prestação dos serviços.

15.16 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.17 Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2 A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

16.3 A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

16.4 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

16.5 Por ocasião da análise dos produtos/equipamentos/serviços fornecidos, caso seja detectado que os mesmos não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem ou refazimento do serviço.

17. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1 Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data-base definida como a data de apresentação da proposta.

17.2 Após esse período, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do índice definido no Termo de Referência ou, na sua ausência, do IPCA, formalizado por simples apostilamento.

17.3 O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante fato superveniente, imprevisível ou de consequências incalculáveis, comprovado por robusta memória de cálculo e documentação (art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021). Variações ordinárias de mercado que integrem o risco comum do negócio não darão ensejo ao reequilíbrio.

18. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.1 A Contratada deverá observar, durante a execução do contrato, as normas ambientais vigentes e as práticas de sustentabilidade, incluindo o adequado acondicionamento, transporte e destinação de resíduos, quando pertinente.

18.1.1 No fornecimento de bens, o transporte deverá assegurar a preservação da qualidade, segurança e integridade física dos produtos até o recebimento definitivo. A Contratada deverá observar rigorosamente as recomendações do fabricante e a legislação aplicável (como normas sanitárias ou técnicas), especialmente quanto ao controle contínuo de temperatura, umidade, luminosidade, higiene da frota e proteção contra impactos mecânicos, sob pena de recusa do objeto.

18.1.2 Na prestação de serviços, os critérios de sustentabilidade deverão integrar a rotina de execução, obrigando-se a Contratada a adotar medidas como: a racionalização e o uso eficiente de recursos naturais (água e energia elétrica); a priorização de materiais, maquinários e produtos de limpeza de baixo impacto ambiental (biodegradáveis e atóxicos); a mitigação de ruídos e emissão de poluentes; e o manejo ecologicamente correto de efluentes no local da prestação.

18.1.3 As regras de acondicionamento, transporte e critérios de sustentabilidade previstas nesta seção aplicam-se como padrão geral, salvo se disposto ao contrário ou de forma mais restritiva no Termo de Referência, conforme a natureza específica do objeto.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no item 19.2.

19.2 Caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, no decorrer da entrega dos bens ou execução das obras e serviços, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções (art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Laranjal-PR, pelo prazo de até 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federados, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

19.4 Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração:

I. A natureza e a gravidade da infração;

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas dos órgãos de controle.

19.5 As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou, no caso das multas, cumulativamente com as demais, sem prejuízo da reparação integral do dano causado (art. 156, §9º).

19.6 As penalidades de impedimento e declaração de inidoneidade importarão na inclusão do Fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

19.7 A sanção de Multa será aplicada observando-se os seguintes parâmetros:

a) Mora (atraso injustificado): O atraso de até 10 (dez) dias corridos sujeitará a contratada à sanção de Advertência, desde que não haja prejuízo à Administração. Persistindo o atraso, a partir do 11º (décimo primeiro) dia corrido, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) por dia corrido sobre o valor da parcela em atraso, limitada ao total de 10% (dez por cento). Após o 20º dia corrido, a Administração poderá recusar o objeto, configurando inexecução total;

b) Inexecução parcial: 0,5% (meio por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, graduada conforme a gravidade da falha e a reincidência;

c) Inexecução total: 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, caso o atraso ultrapasse o prazo de tolerância ou a empresa declare a impossibilidade de entrega.

19.8 Se a multa aplicada for superior ao valor do pagamento devido, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

19.9 A aplicação de multa de mora não impede que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções (art. 162, parágrafo único).

19.10 Infrações administrativas que também sejam tipificadas como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos mesmos autos, observado o rito procedimental da referida Lei.

19.11 A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, estendendo-se os efeitos das sanções aos administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a análise jurídica prévia.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.12 O Município informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

19.13 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.13.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes de órgão conveniente ou instituição financiadora, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima (atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o órgão conveniente ou instituição financiadora promover inspeção).

19.14 Constatada, a qualquer tempo, a ocorrência de indícios ou a confirmação de qualquer das práticas elencadas acima, tanto o CONTRATANTE quanto o CONTRATADO assumem o compromisso irrevogável de:

I. Notificar imediatamente a autoridade superior do órgão municipal;

II. Comunicar o fato formalmente aos órgãos de controle competentes (Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas e Ministério Público), para as providências cabíveis;

III. Colaborar integralmente com as investigações, fornecendo documentos e informações sempre que solicitado, sob pena de a omissão ser considerada conivência e sujeitar o infrator às sanções previstas neste edital e na Lei nº 12.846/2013.

20. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

20.1 O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante formalização motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.2 A extinção poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, por consenso entre as partes (via termo de rescisão ou acordo) ou por decisão judicial/arbitral, observando-se os ritos do art. 138 da citada Lei.

20.3 Quando a extinção ocorrer por culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados e terá direito à devolução da garantia, aos pagamentos devidos pela execução até a data da extinção e ao custo de desmobilização, conforme o art. 139.

20.4 No caso de extinção por descumprimento contratual, os emitentes das garantias (seguradoras ou bancos) deverão ser notificados pelo CONTRATANTE para ciência do início do processo administrativo, em observância ao art. 137, §4º da Lei.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legais e à perda da garantia de proposta, nos termos do art. 90, §5º.

21. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

21.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos seguintes limites (art. 125 da Lei nº 14.133/2021):

I. Até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para obras, serviços ou compras;

II. Até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado para reforma de edifício ou de equipamento.

21.3 As supressões decorrentes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder os percentuais estabelecidos no item anterior, nos termos do art. 125 da citada Lei.

21.4 As alterações contratuais deverão ser formalizadas por meio de:

I. Termo Aditivo: para as alterações que dependam de consenso ou ajuste nas obrigações das partes;

II. Apostilamento: para registros que não caracterizam alteração da estrutura do contrato, como reajuste de preços previsto em lei/contrato, empenho de dotações orçamentárias e anotações pertinentes à execução, dispensada a celebração de termo aditivo (art. 136).

21.5 Eventuais alterações contratuais que excedam os limites previstos nos itens anteriores somente serão admitidas em caráter excepcional, desde que se tratem de alterações qualitativas, sejam tecnicamente justificadas e observem cumulativamente os requisitos de imprevisibilidade,

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

imprescindibilidade e vantajosidade econômica, conforme orientações dos órgãos de controle e nos estritos termos da lei.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1 É vedada a subcontratação total do objeto deste contrato.

22.2 A subcontratação parcial somente será admitida mediante autorização prévia e expressa da Contratante, ficando limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

22.3 Para fins de autorização da subcontratação, a Contratada deverá:

- a)** Apresentar requerimento formal à fiscalização do contrato, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis ao início da execução pela subcontratada;
- b)** Indicar, no requerimento, a identificação completa da subcontratada (razão social, CNPJ, endereço), o escopo exato das atividades a serem subcontratadas e os respectivos valores;
- c)** Comprovar que a subcontratada atende aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos neste Edital, na proporção correspondente à parcela subcontratada;
- d)** Comprovar que a subcontratada não está inserida nas vedações previstas no item 4.2 deste Edital, mediante consulta ao CEIS, CNEP e CNJ.

22.4 A autorização para subcontratação não transfere à subcontratada qualquer vínculo jurídico com a Administração, permanecendo a Contratada como única e exclusiva responsável perante o Município pelo cumprimento integral das obrigações contratuais, inclusive quanto à qualidade, prazo e regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada.

22.5 A inadimplência da subcontratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento, nos termos do art. 121, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.6 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da subcontratada que:

- a)** Não atenda aos requisitos de habilitação ou incorra nas vedações previstas neste Edital;
- b)** Apresente desempenho insatisfatório, a critério da fiscalização;
- c)** Incorra em irregularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária superveniente;
- d)** Seja incluída nos cadastros restritivos (CEIS/CNEP) durante a vigência contratual.

22.7 É vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo do objeto, assim definidas no Termo de Referência – Anexo I, as quais deverão ser executadas diretamente pela Contratada.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.8 O descumprimento das regras de subcontratação previstas nesta cláusula sujeitará a Contratada às sanções previstas na cláusula 19 deste Edital, sem prejuízo da possibilidade de extinção unilateral do contrato pela Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Este Edital e seus Anexos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma www.licitardigital.com.br e no site oficial do Município (www.laranjal.pr.gov.br).

23.2 A participação nesta licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos e condições deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância das normas administrativas e legais vigentes.

23.3 Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as do Edital, salvo em relação às especificações técnicas e quantitativos, para os quais prevalecerão as regras do Termo de Referência.

23.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase, promover diligências para esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo permitido sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância da proposta ou a validade jurídica dos documentos.

23.5 Toda e qualquer comunicação oficial com o Departamento de Licitações deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail licitacaolaranj@hotmai.com, mencionando o número do certame. Não serão prestadas informações oficiais por contato telefônico.

23.6 Na hipótese de não haver expediente administrativo na data prevista para a sessão pública, o evento ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local/plataforma anteriormente estabelecidos.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o Município responsável por tais ônus, independentemente do resultado do processo.

23.8 A Administração reserva-se o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre mediante parecer fundamentado, sem que caiba aos licitantes direito a indenização (Art. 71 da Lei nº 14.133/2021).

23.9 As questões decorrentes da execução deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmital – PR, ressalvadas as hipóteses de competência absoluta.

23.10 Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços .

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo III – Modelo de Proposta Readequada.

Laranjal-PR, 23 de julho de 2026

Maycon Lopes Simioni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal-PR.

1.2. A contratação será realizada por meio da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.3. A natureza do objeto é caracterizada como aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. A presente contratação será formalizada por meio de:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de bens, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período (máximo 2 anos), mediante a comprovação da manutenção da vantagem econômica para a Administração.

1.4.1. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer acompanhada da renovação total dos quantitativos originais nela registrados, desde que haja prévia manifestação de interesse da Administração, aceite da detentora, demonstração de preços compatíveis com o mercado e vantagem logística/operacional.

1.4.2. Na hipótese de prorrogação com renovação de quantitativos, a contagem dos novos saldos terá início a partir da data de assinatura do Termo Aditivo ou documento equivalente, extinguindo-se o saldo remanescente do período anterior que não tenha sido objeto de empenho.

1.4.3. Os itens registrados serão solicitados mediante demanda, de forma parcelada e sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade prevista, ficando o fornecedor vinculado à entrega apenas das quantidades efetivamente requisitadas através de Notas de Empenho ou Ordens de Fornecimento.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal, das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais serviços integrantes da Rede Municipal de Saúde de Laranjal/PR, com a finalidade de assegurar a continuidade da assistência farmacêutica prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A necessidade da contratação encontra-se devidamente fundamentada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual demonstrou a existência da demanda pública, analisou as alternativas disponíveis no mercado, avaliou a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução pretendida e concluiu pela adoção do Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP) como a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública. Conforme consignado no ETP, o fornecimento parcelado possibilita maior flexibilidade na gestão dos estoques, reduz perdas por vencimento, evita desabastecimentos e proporciona melhor utilização dos recursos públicos.

O Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a assistência farmacêutica constitui componente essencial da política pública de saúde, sendo responsável por garantir o acesso da população aos medicamentos padronizados constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), indispensáveis ao atendimento das demandas da Atenção Primária à Saúde, dos programas estratégicos do Sistema Único de Saúde e das demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Demonstrou, ainda, que a indisponibilidade desses medicamentos compromete a continuidade dos tratamentos, reduz a resolutividade da Atenção Básica, favorece o agravamento de doenças, aumenta a ocorrência de internações evitáveis e impacta negativamente a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Os quantitativos previstos para a presente contratação foram estabelecidos a partir de critérios técnicos devidamente demonstrados no ETP, considerando o consumo histórico dos últimos doze meses, os relatórios de dispensação da Farmácia Municipal, o levantamento das necessidades encaminhadas pelas Unidades Básicas de Saúde, o perfil epidemiológico da população atendida, a projeção de crescimento da demanda e a manutenção de estoque de segurança, garantindo maior confiabilidade ao planejamento da contratação e reduzindo significativamente os riscos de desabastecimento ou de aquisição de quantitativos superiores às necessidades reais da Administração.

O levantamento de mercado realizado durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar identificou ampla oferta de fornecedores especializados no mercado farmacêutico nacional, constatando elevado potencial competitivo para o certame. A análise das alternativas disponíveis concluiu que a realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços apresenta vantagens significativas, tais como maior competitividade, redução dos custos administrativos, fornecimento conforme a demanda, melhor controle dos estoques, racionalização das aquisições e maior eficiência na execução contratual, sendo, portanto, a solução que melhor atende ao interesse público.

Sob o aspecto financeiro, a estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Para a formação do valor estimado foram utilizados, conforme a disponibilidade e a

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

adequação ao objeto, parâmetros obtidos junto ao Banco de Preços em Saúde (BPS), ao Painel de Preços do Governo Federal, a contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, bem como pesquisas junto a fornecedores do ramo, adotando-se metodologia compatível com a obtenção do preço estimado mais representativo do mercado, assegurando a compatibilidade com os preços praticados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever com exatidão o consumo de cada medicamento durante a vigência da futura Ata, tendo em vista que a demanda é influenciada por fatores epidemiológicos, sazonalidade, alterações nos protocolos clínicos, campanhas de saúde pública, aumento da população atendida e eventual judicialização da saúde. O SRP permite aquisições parceladas, conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando tanto a formação de estoques excessivos quanto o risco de desabastecimento, garantindo maior eficiência logística, economicidade e continuidade da assistência farmacêutica.

Dessa forma, considerando as conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar, do Documento de Formalização da Demanda e da Pesquisa de Preços, resta demonstrado que a presente contratação é tecnicamente necessária, juridicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, da supremacia do interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo indispensável para assegurar o abastecimento regular da rede municipal de saúde e garantir o acesso contínuo da população aos medicamentos essenciais disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde.

2.2. A aquisição destes bens revela-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e gerencial, garantindo a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a correta execução das políticas municipais.

2.3. São participantes da presente Ata de Registro de Preços exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas, conforme demandas constantes do Estudo Técnico Preliminar e do levantamento de quantitativos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E VALOR ESTIMADO

3.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 639.756,50 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, fundamentado em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	25458	CODBR448839 ACEBROFILINA\, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML\, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - 120 ML	1.500, 00	FR	3,98	5.970,00
TOTAL						5.970,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/ser viço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidade	Pre ço máx imo	Preço máximo total
1	25459	CODBR448838 - ACEBROFILINA\, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML\, FORMA FARMACEUTICA:XAR OPE - 120 ML	1.500, 00	FR	4,13	6.195,00
TOTAL						6.195,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/ser viço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidade	Pre ço máx imo	Preço máximo total
1	25461	CODBR337678 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO\, CONCENTRAÇÃO:100 MG\, FORMA FARMACEUTICA:LIBE RAÇÃO ENTÉRICA	10.00 0,00	COMP	0,02	200,00
TOTAL						200,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/ser viço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidade	Pre ço máx imo	Preço máximo total
1	25462	CODBR271687 - ÁCIDO ASCÓRBICO\, DOSAGEM:100 MG/ML\, TIPO USO:INJETÁVEL 5 ML	800,0 0	AMP	0,73	584,00
TOTAL						584,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/ser viço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidade	Pre ço máx imo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco n° 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	25463	CODBR267503 - ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	5.000,00	COMP	0,03	150,00
TOTAL						150,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25464	CODBR327566 - ÁCIDOTRANEXÂMICO DOSAGEM:50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL - 5ML	1.000,00	AMP	3,40	3.400,00
TOTAL						3.400,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25465	CODBR278281 - ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	200,00	AMP	7,60	1.520,00
TOTAL						1.520,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26925	ALGINATO DE CÁLCIO + SÓDIO + CMC, POMADA 85 G	200,00	BNG	13,95	2.790,00
TOTAL						2.790,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25466	CODBR446263 - AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/MLFORMA	1.500,00	FR	2,46	3.690,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		FARMACÊUTICA:XAR OPE - 120ML				
TOTAL						3.690,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25467	CODBR292402 - AMINOFILINA\, DOSAGEM:24 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	300,00	AMP	2,12	636,00
TOTAL						636,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25468	CODBR271710 - AMIODARONA\, DOSAGEM:50MG/ML\, INDICAÇÃO:INJETÁVEL 3ML	200,00	AMP	2,27	454,00
TOTAL						454,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25469	CODBR267512 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO\, DOSAGEM:25 MG	15.000,00	COMP	0,03	450,00
TOTAL						450,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25470	CODBR271089 - AMOXICILINA\, CONCENTRAÇÃO:500 MG	15.000,00	COMP	0,19	2.850,00
TOTAL						2.850,00
Lote: 14 - Lote 014						

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26955	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, , CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML + 6,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 75ML	500,00	FR	12,80	6.400,00
TOTAL						6.400,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25473	CODBR271217 - AMOXICILINA\, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO\, CONCENTRAÇÃO:500 MG + 125MG	5.000,00	COMP	0,72	3.600,00
TOTAL						3.600,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25474	CODBR353333 - AMOXICILINA\, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO\,, CONCENTRAÇÃO:875 MG + 125MG	5.000,00	COMP	1,32	6.600,00
TOTAL						6.600,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25475	CODBR267515 - AMPICILINA\, DOSAGEM:500 MG	12.000,00	COMP	0,47	5.640,00
TOTAL						5.640,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25476	CODBR272434 - ANLODIPINO BESILATO\, DOSAGEM:5 MG	20.00 0,00	COMP	0,02	400,00
TOTAL						400,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25477	CODBR257516 - ATENOLOL\, DOSAGEM:25 MG	15.00 0,00	COMP	0,03	450,00
TOTAL						450,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25478	CODBR268080 - ATORVASTATINA CÁLCICA\, DOSAGEM:10 M	2.000, 00	COMP	0,14	280,00
TOTAL						280,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26926	ATROPINA 0,5 MG/ML, AMPOLA 1 ML	200,0 0	AMP	0,97	194,00
TOTAL						194,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25479	CODBR268214 - ATROPINA SULFATO\, DOSAGEM:0\,25 MG/ML\, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	200,0 0	COMP	0,75	150,00
TOTAL						150,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25480	CODBR268949 - AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - 15 ML	2.000,00	FR	3,89	7.780,00
TOTAL						7.780,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25481	CODBR267140 - AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	15,00	CPS	0,16	2.400,00
TOTAL						2.400,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25482	CODBR267590 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY ORAL, DOSAGEM:250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR - 200 DS	1.000,00	FR	16,19	16.190,00
TOTAL						16.190,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25483	CODBR270612 - BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UIUSO:INJETÁVEL	2.000,00	AMP	5,39	10.780,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL						10.780,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25484	CODBR394856 - BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICASUSPENSÃO ORAL - 120 ML	500,00	FR	4,73	2.365,00
TOTAL						2.365,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19657	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) CONCENTRAÇÃO: 35 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100 ML	3.000,00	FR	3,54	10.620,00
TOTAL						10.620,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25485	CODBR268222 - BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8\,4%\, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	200,00	AMP	0,63	126,00
TOTAL						126,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25486	CODBR270140 - BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	6.000,00	COMP	0,27	1.620,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL						1.620,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25487	CODBR269954 - BROMOPRIDA\, DOSAGEM:10 MG	12.000,00	CPS	0,16	1.920,00
TOTAL						1.920,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25488	CODBR269956 - BROMOPRIDA\, DOSAGEM:4 MG/ML\, APRESENTAÇÃO:GOT A 20 ML	4.000,00	FR	1,74	6.960,00
TOTAL						6.960,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25489	CODBR269958 - BROMOPRIDA\, DOSAGEM:5 MG/ML\, APRESENTAÇÃO:INJE TÁVEL 2 ML	4.000,00	AMP	0,98	3.920,00
TOTAL						3.920,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26927	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG, COMPRIMID	10.000,00	COMP	0,20	2.000,00
TOTAL						2.000,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	25490	CODBR267613 - CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	20.00 0,00	CPS	0,03	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25493	CODBR267618 - CARBAMAZEPINA DOSAGEM:200 MG	10.00 0,00	COMP	0,11	1.100,00
TOTAL						1.100,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25494	CODBR268225 - CARBONATO DE CÁLCIO DOSAGEM:500 MG	15.00 0,00	COMP	0,08	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25495	CODBR267621 - CARBONATO DE LÍTIO DOSAGEM:300 M	6.000,00	COMP	0,17	1.020,00
TOTAL						1.020,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26928	CARMELOSE SÓDICA 0,5%, COLÍRIO, FRASCO	200,00	FR	5,73	1.146,00
TOTAL						1.146,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	25496	CODBR434505 - CARVÃO ATIVADO CONCENTRAÇÃO:250 MG	500,0 0	COMP	0,17	85,00
TOTAL						85,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25498	CODBR331555 - CEFALEXINA DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	500,0 0	FR	6,21	3.105,00
TOTAL						3.105,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25497	CODBR267625 - CEFALEXINA DOSAGEM:500 MG	5.000,00	COMP	0,47	2.350,00
TOTAL						2.350,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25669	CODBR450890 - CEFTRIAXONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO:1 G\, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	3.000,00	AMP	3,75	11.250,00
TOTAL						11.250,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25668	CODBR442703 - CEFTRIAXONA SÓDICA	1.000,00	AMP	3,89	3.890,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		CONCENTRAÇÃO:500 MG\, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL				
TOTAL						3.890,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25500	CODBR393813 - CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO:100 MG	10,00	COMP	0,99	9.900,00
TOTAL						9.900,00
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25667	CODBR448844 - CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO:100 MG\, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	3.000,00	AMP	3,11	9.330,00
TOTAL						9.330,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25499	CODBR448845 - CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML\, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	3.000,00	AMP	1,06	3.180,00
TOTAL						3.180,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25501	CODBR401890 - CIANOCOBALAMINA COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM	500,00	AMP	4,37	2.185,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		PIRIDOXINA E TIAMINA\, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA:SOL UÇÃO INJETÁVEL - 2ML				
TOTAL						2.185,00
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25502	CODBR282313 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM:10 MG	20.00 0,00	COMP	0,08	1.600,00
TOTAL						1.600,00
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25503	CODBR272166 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM:5 MG	10.00 0,00	COMP	0,05	500,00
TOTAL						500,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25504	CODBR340167 - CIMETIDINA CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML\, FORMA FARMACEUTICA:SOL UÇÃO INJETÁVEL - 2ML	2.000, 00	AMP	0,83	1.660,00
TOTAL						1.660,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25505	CODBR267627 - CIMETIDINA DOSAGEM:200 MG	10.00 0,00	COMP	0,31	3.100,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL						3.100,00
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25506	CODBR267629 - CINARIZINA DOSAGEM:75 MG	5.000,00	COMP	0,26	1.300,00
TOTAL						1.300,00
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25664	CODBR272091 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1\,B2\,B6\,B12 E PP\, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	8.000,00	AMP	0,77	6.160,00
TOTAL						6.160,00
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25507	CODBR355338 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO:500 MG\, FORMA FARMACEUTICA:LIBER RAÇÃO CONTROLADA	10.000,00	COMP	0,15	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25508	CODBR272903 - CITALOPRAM DOSAGEM:20 MG	5.000,00	COMP	0,08	400,00
TOTAL						400,00
Lote: 57 - Lote 057						

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25509	CODBR318945 - CITALOPRAM DOSAGEM:40 MG	5.000,00	COMP	0,08	400,00
TOTAL						400,00
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26929	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, AMPOLA	300,00	AMP	1,70	510,00
TOTAL						510,00
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25510	CODBR268439 - CLARITROMICINA DOSAGEM:500 MG	5.000,00	COMP	1,43	7.150,00
TOTAL						7.150,00
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25511	CODBR267522 - CLOMIPRAMINA DOSAGEM:25 MG	6.000,00	COMP	0,84	5.040,00
TOTAL						5.040,00
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25512	CODBR344014 - CLONAZEPAM CONCENTRAÇÃO:0,25 MG\, FORMA FARMACEUTICA:COM PRIMIDO SUBLINGUAL	1.000,00	COMP	0,04	40,00
TOTAL						40,00
Lote: 62 - Lote 062						

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25513	CODBR270119 - CLONAZEPAM DOSAGEM:2 MG	3.000,00	COMP	0,04	120,00
TOTAL						120,00
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25514	CODBR270120 - CLONAZEPAM DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - 20ML	3.000,00	FR	1,76	5.280,00
TOTAL						5.280,00
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26930	CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO	5.000,00	COMP	0,22	1.100,00
TOTAL						1.100,00
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25515	CODBR267161 - CLORETO DE POTÁSSIO DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	500,00	FR	0,33	165,00
TOTAL						165,00
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25516	CODBR437160 - CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA	2.000,00	FR	0,40	800,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		FARMACEUTICA:SOL UÇÃO NASAL - 30ML				
TOTAL						800,00
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26931	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML, AMPOLA 3 ML	200,00	AMP	2,83	566,00
TOTAL						566,00
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26932	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 25 MG, CÁPSULA	5.000,00	CPS	2,05	10.250,00
TOTAL						10.250,00
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26933	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 40 MG, CÁPSULA	5.000,00	CPS	2,40	12.000,00
TOTAL						12.000,00
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26934	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG, COMPRIMIDO	500,00	COMP	0,26	130,00
TOTAL						130,00
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26935	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	2.000,00	COMP	0,21	420,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL						420,00
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26936	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG	1.500,00	COMP	5,40	8.100,00
TOTAL						8.100,00
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26937	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 40MG	1.500,00	COMP	6,47	9.705,00
TOTAL						9.705,00
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26938	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:3.300 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20ML	600,00	FR	30,77	18.462,00
TOTAL						18.462,00
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26939	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	400,00	AMP	2,22	888,00
TOTAL						888,00
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25520	CODBR405899 - DESVENLAFAXINA COMPOSIÇÃO:SAL	1.000,00	COMP	0,76	760,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		SUCCINATO\, CONCENTRAÇÃO:100 MG\, FORMA FARMACÊUTICA:LIBE RAÇÃO CONTROLADA				
TOTAL						760,00
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25521	CODBR270457 - DEXAMETASONA APRESENTAÇÃO:FOS FATO DISSÓDICO + NEOMICINA_SULFAT O\, CONCENTRAÇÃO:0,1 % + 0,35%, USO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5ML	300,0 0	FR	4,99	1.497,00
TOTAL						1.497,00
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25522	CODBR292427 - DEXAMETASONA DOSAGEM:4 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA:SOL UÇÃO INJETÁVEL - 2,5 ML	2.000, 00	AMP	0,64	1.280,00
TOTAL						1.280,00
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25524	CODBR393870 - DEXCLORFENIRAMIN A MALEATO COMPOSIÇÃO:ASSOC IADA À BETAMETASONA\, CONCENTRAÇÃO:0\,4 MG + 0\,05 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA:XAR OPE - 100 ML	1.000, 00	FR	1,87	1.870,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL						1.870,00
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25523	CODBR267646 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - 100ML	2.000,00	FR	1,87	3.740,00
TOTAL						3.740,00
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25525	CODBR395147 - DIAZEPAM CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	3.000,00	AMP	0,84	2.520,00
TOTAL						2.520,00
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25526	CODBR267195 - DIAZEPAM DOSAGEM:5 MG	10.000,00	COMP	0,04	400,00
TOTAL						400,00
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25529	CODBR271008 - DICLOFENACO APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:10MG/G, USO:GEL - 60 GR	500,00	BNG	2,99	1.495,00
TOTAL						1.495,00
Lote: 84 - Lote 084						

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25527	CODBR271003 - DICLOFENACO APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO\, DOSAGEM:25MG/ML\, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 3ML	4.000,00	AMP	0,64	2.560,00
TOTAL						2.560,00
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25528	CODBR271000 - DICLOFENACO APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO\, DOSAGEM:50 MG	20.000,00	COMP	0,03	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25663	CODBR27456 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12\, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	1.000,00	AMP	0,98	980,00
TOTAL						980,00
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25530	CODBR272336 - DIMENIDRINATO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE\, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML\, TIPO MEDICAMENTO:SOLU	800,00	AMP	7,02	5.616,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		ÇÃO INJETÁVEL - 10ML				
TOTAL						5.616,00
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25662	CODBR272382 - VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO\, CONCENTRAÇÃO:75 MG	3.000,00	COMP	0,26	780,00
TOTAL						780,00
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25531	CODBR273818 - DIOSMINA COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA\, CONCENTRAÇÃO:450 MG + 50MG X -	5.000,00	COMP	0,39	1.950,00
TOTAL						1.950,00
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25532	CODBR267203 - DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM:500 MG	20.000,00	COMP	0,10	2.000,00
TOTAL						2.000,00
Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25533	CODBR268252 - DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM:500 MG/ML\, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	3.000,00	AMP	0,29	870,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL						870,00
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25534	CODBR267205 - DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - 10ML	2.000,00	FR	0,32	640,00
TOTAL						640,00
Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25535	CODBR268960 - DOPAMINA DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	200,00	AMP	2,73	546,00
TOTAL						546,00
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25536	CODBR268493 - DOXAZOSINA MESILATO COMPOSIÇÃO:2 MG	15.000,00	COMP	0,07	1.050,00
TOTAL						1.050,00
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26971	DROPROPIZINA 1,5 MG/ML, XAROPE FRASCO COM 120 ML	1.000,00	FR	5,97	5.970,00
TOTAL						5.970,00
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	25537	CODBR302442 - DULOXETINA CONCENTRAÇÃO:30 MG\, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	6.000,00	CPS	0,67	4.020,00
TOTAL						4.020,00
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25538	CODBR302443 - DULOXETINA CONCENTRAÇÃO:60 MG\, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	3.000,00	CPS	0,67	2.010,00
TOTAL						2.010,00
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25539	CODBR267651 - ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM:10 MG	20.000,00	COMP	0,02	400,00
TOTAL						400,00
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25540	CODBR267652 - ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM:20 MG	20.000,00	COMP	0,05	1.000,00
TOTAL						1.000,00
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25541	CODBR268255 - EPINEFRINA DOSAGEM:1MG/ML\, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	3.000,00	AMP	0,79	2.370,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL						2.370,00
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25542	CODBR291770 - ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM:10 MG	10.000,00	COMP	0,09	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25543	CODBR291771 - ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM:20 MG	8.000,00	COMP	0,16	1.280,00
TOTAL						1.280,00
Lote: 103 - Lote 103						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25545	CODBR270620 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA\, DOSAGEM:10MG + 250MG	15.000,00	COMP	0,20	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 104 - Lote 104						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25547	CODBR270621 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA\, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML\, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	5.000,00	AMP	0,65	3.250,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL						3.250,00
Lote: 105 - Lote 105						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25548	CODBR270622 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - 20ML	1.000,00	FR	4,61	4.610,00
TOTAL						4.610,00
Lote: 106 - Lote 106						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25546	CODBR270971 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PARACETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG	10.000,00	COMP	0,89	8.900,00
TOTAL						8.900,00
Lote: 107 - Lote 107						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25544	CODBR267283 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 10 MG	15.000,00	COMP	0,25	3.750,00
TOTAL						3.750,00
Lote: 108 - Lote 108						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25549	CODBR267282 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	4.000,00	AMP	1,19	4.760,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL						4.760,00
Lote: 109 - Lote 109						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25550	CODBR267653 - ESPIRONOLACTONA DOSAGEM:25 MG	15.000,00	COMP	0,16	2.400,00
TOTAL						2.400,00
Lote: 110 - Lote 110						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25551	CODBR400480 - ESTRADIOL COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À DROSPIRENONA, CONCENTRAÇÃO:1 MG + 2 MG	1.000,00	COMP	1,62	1.620,00
TOTAL						1.620,00
Lote: 111 - Lote 111						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25553	CODBR267107 - FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	500,00	AMP	2,12	1.060,00
TOTAL						1.060,00
Lote: 112 - Lote 112						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25552	CODBR267657 - FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM:100 MG	10.000,00	COMP	0,12	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 113 - Lote 113						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	26941	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOL UÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	500,0 0	AMP	2,07	1.035,00
TOTAL						1.035,00
Lote: 114 - Lote 114						
Item	Código do produto/ser viço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidade	Pre ço máx imo	Preço máximo total
1	25555	CODBR267660 - FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM:100 MG	20.00 0,00	COMP	0,15	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 115 - Lote 115						
Item	Código do produto/ser viço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidade	Pre ço máx imo	Preço máximo total
1	25554	CODBR300725 - FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM:100 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA:SOL UÇÃO INJETÁVEL - 2ML	500,0 0	AMP	2,47	1.235,00
TOTAL						1.235,00
Lote: 116 - Lote 116						
Item	Código do produto/ser viço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidade	Pre ço máx imo	Preço máximo total
1	25556	CODBR271950 - FENTANILA APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃ O INJETÁVEL - 10 ML	300,0 0	AMP	2,99	897,00
TOTAL						897,00
Lote: 117 - Lote 117						
Item	Código do produto/ser viço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidade	Pre ço máx imo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	25557	CODBR424712 - FENTANILA COMPOSIÇÃO:SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO:78, 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	300,00	AMP	1,89	567,00
TOTAL						567,00
Lote: 118 - Lote 118						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26942	FERRO 100 MG/ML, SOLUÇÃO GOTAS	1.000,00	FR	4,07	4.070,00
TOTAL						4.070,00
Lote: 119 - Lote 119						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25558	CODBR275963 - FINASTERIDA CONCENTRAÇÃO:5 MG	10.000,00	COMP	0,22	2.200,00
TOTAL						2.200,00
Lote: 120 - Lote 120						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25559	CODBR292399 - FITOMENADIONA DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	500,00	AMP	1,70	850,00
TOTAL						850,00
Lote: 121 - Lote 121						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25560	CODBR267662 - FLUCONAZOL DOSAGEM:150 MG	10.000,00	CPS	0,35	3.500,00
TOTAL						3.500,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote: 122 - Lote 122						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25561	CODBR273009 - FLUOXETINA DOSAGEM:20 MG	20.00 0,00	CPS	0,04	800,00
TOTAL						800,00
Lote: 123 - Lote 123						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25562	CODBR268292 - FOLINATO DE CÁLCIO DOSAGEM:15 MG	2.000,00	COMP	2,12	4.240,00
TOTAL						4.240,00
Lote: 124 - Lote 124						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25563	CODBR267666 - FUROSEMIDA COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	4.000,00	AMP	0,38	1.520,00
TOTAL						1.520,00
Lote: 125 - Lote 125						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25564	CODBR267663 - FUROSEMIDA DOSAGEM:40 MG	15.00 0,00	COMP	0,05	750,00
TOTAL						750,00
Lote: 126 - Lote 126						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25565	CODBR267671 - GLIBENCLAMIDA DOSAGEM:5 MG	20.00 0,00	COMP	0,03	600,00
TOTAL						600,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote: 127 - Lote 127						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25566	CODBR442754 - GLICLAZIDA CONCENTRAÇÃO:30 MG\, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	10.000,00	COMP	0,07	700,00
TOTAL						700,00
Lote: 128 - Lote 128						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25567	CODBR270019 - GLICONATO DE CÁLCIO DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	500,00	AMP	1,82	910,00
TOTAL						910,00
Lote: 129 - Lote 129						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25568	CODBR267541 - GLICOSE CONCENTRAÇÃO:50 %, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	1.000,00	AMP	0,48	480,00
TOTAL						480,00
Lote: 130 - Lote 130						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25571	CODBR292194 - HALOPERIDOL APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO\, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML\, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	1.000,00	AMP	4,18	4.180,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL						4.180,00
Lote: 131 - Lote 131						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25572	CODBR292196 - HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	1.000,00	AMP	1,30	1.300,00
TOTAL						1.300,00
Lote: 132 - Lote 132						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25569	CODBR267670 - HALOPERIDOL DOSAGEM:1 MG	10.000,00	COMP	0,09	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 133 - Lote 133						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25570	CODBR267669 - HALOPERIDOL DOSAGEM:5 MG	15.000,00	COMP	0,08	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 134 - Lote 134						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25590	CODBR272796 - HEPARINA SÓDICA DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - 5 ML	1.000,00	FR	9,20	9.200,00
TOTAL						9.200,00
Lote: 135 - Lote 135						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25573	CODBR272796 - HEPARINA SÓDICA	2.000,00	AMP	7,27	14.540,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		DOSAGEM:5.000UI/ML INDICAÇÃO:INJETÁVEL - 0,25ML				
TOTAL						14.540,00
Lote: 136 - Lote 136						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25574	CODBR268115 - HIDRALAZINA DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	300,00	AMP	5,84	1.752,00
TOTAL						1.752,00
Lote: 137 - Lote 137						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25575	CODBR267674 - HIDROCLOROTIAZIDA DOSAGEM:25 MG	40,00	COMP	0,02	800,00
TOTAL						800,00
Lote: 138 - Lote 138						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25588	CODBR270220 - HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	2.000,00	AMP	2,48	4.960,00
TOTAL						4.960,00
Lote: 139 - Lote 139						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25589	CODBR270219 - HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	3.000,00	AMP	3,89	11.670,00
TOTAL						11.670,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote: 140 - Lote 140						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25576	CODBR340783 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL 150 ML	1.000,00	FR	3,81	3.810,00
TOTAL						3.810,00
Lote: 141 - Lote 141						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26943	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	500,00	AMP	8,40	4.200,00
TOTAL						4.200,00
Lote: 142 - Lote 142						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26944	HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 8 ML	200,00	FR	14,69	2.938,00
TOTAL						2.938,00
Lote: 143 - Lote 143						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25577	CODBR294643 - IBUPROFENO DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - 30 ML	2.000,00	FR	1,77	3.540,00
TOTAL						3.540,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote: 144 - Lote 144						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25578	CODBR267676 - IBUPROFENO DOSAGEM:600 MG	20,00	COMP	0,09	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 145 - Lote 145						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25579	CODBR267292 - IMIPRAMINA PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO\, DOSAGEM:25 MG	2.000,00	COMP	0,22	440,00
TOTAL						440,00
Lote: 146 - Lote 146						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25580	CODBR272809 - LAMOTRIGINA DOSAGEM:100 MG	8.000,00	COMP	0,11	880,00
TOTAL						880,00
Lote: 147 - Lote 147						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25581	CODBR295040 - LAMOTRIGINA DOSAGEM:25 MG	8.000,00	COMP	0,11	880,00
TOTAL						880,00
Lote: 148 - Lote 148						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26972	LEVETIRACETAM 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORALFRASCO50 ML	50,00	FR	37,79	1.889,50
TOTAL						1.889,50
Lote: 149 - Lote 149						

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26946	LEVODOPA + BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG	3.000,00	COMP	1,03	3.090,00
TOTAL						3.090,00
Lote: 150 - Lote 150						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25583	CODBR305270 - LEVOFLOXACINO DOSAGEM:500 MG	3.000,00	COMP	0,57	1.710,00
TOTAL						1.710,00
Lote: 151 - Lote 151						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25584	CODBR268128 - LEVOMEPROMAZINA DOSAGEM:25 MG	5.000,00	COMP	0,43	2.150,00
TOTAL						2.150,00
Lote: 152 - Lote 152						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25586	CODBR268125 - LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM:100 MCG	10.000,00	COMP	0,08	800,00
TOTAL						800,00
Lote: 153 - Lote 153						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25587	CODBR268124 - LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM:25 MCG	10.000,00	COMP	0,07	700,00
TOTAL						700,00
Lote: 154 - Lote 154						

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25585	CODBR268123 - LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM:50 MCG	10.000,00	COMP	0,10	1.000,00
TOTAL						1.000,00
Lote: 155 - Lote 155						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25592	CODBR269846 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA - 30G	2.000,00	BNG	3,75	7.500,00
TOTAL						7.500,00
Lote: 156 - Lote 156						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25591	CODBR269843 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - 20ML	2.000,00	FR	3,60	7.200,00
TOTAL						7.200,00
Lote: 157 - Lote 157						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25593	CODBR273467 - LORATADINA CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPÉ - 100 ML	2.000,00	FR	2,66	5.320,00
TOTAL						5.320,00
Lote: 158 - Lote 158						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	25594	CODBR268856 - LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM:50 MG	40.00 0,00	COMP	0,03	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 159 - Lote 159						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25595	CODBR267690 - METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM:500 MG	10.00 0,00	COMP	0,07	700,00
TOTAL						700,00
Lote: 160 - Lote 160						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25596	CODBR267691 - METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM:850 MG	30.00 0,00	COMP	0,09	2.700,00
TOTAL						2.700,00
Lote: 161 - Lote 161						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25597	CODBR267689 - METILDOPA DOSAGEM:250 MG	10.00 0,00	COMP	0,39	3.900,00
TOTAL						3.900,00
Lote: 162 - Lote 162						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25598	CODBR267688 - METILDOPA DOSAGEM:500 MG	10.00 0,00	COMP	0,49	4.900,00
TOTAL						4.900,00
Lote: 163 - Lote 163						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	25599	CODBR272320 - METILFENIDATO CLORIDRATO DOSAGEM:10 MG	10.00 0,00	COMP	0,25	2.500,00
TOTAL						2.500,00
Lote: 164 - Lote 164						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25600	CODBR267312 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM:10 MG	6.000,00	COMP	0,04	240,00
TOTAL						240,00
Lote: 165 - Lote 165						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25601	CODBR267311 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - 10ML	1.000,00	FR	0,78	780,00
TOTAL						780,00
Lote: 166 - Lote 166						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26948	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	3.000,00	AMP	0,53	1.590,00
TOTAL						1.590,00
Lote: 167 - Lote 167						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25603	CODBR276657 - METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBE	10.00 0,00	COMP	0,36	3.600,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		RAÇÃO CONTROLADA				
TOTAL						3.600,00
Lote: 168 - Lote 168						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26949	METOTREXATO 2,5 MG, COMPRIMIDO	5.000,00	COMP	0,89	4.450,00
TOTAL						4.450,00
Lote: 169 - Lote 169						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25604	CODBR267717 - METRONIDAZOL DOSAGEM:250 MG	10.000,00	COMP	0,16	1.600,00
TOTAL						1.600,00
Lote: 170 - Lote 170						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25605	CODBR268162 - MICONAZOL NITRATO DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL - 80 GR	1.000,00	BNG	3,57	3.570,00
TOTAL						3.570,00
Lote: 171 - Lote 171						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25660	CODBR328530 - VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO:500 MG	15.000,00	COMP	0,57	8.550,00
TOTAL						8.550,00
Lote: 172 - Lote 172						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25606	CODBR268481-MIDAZOLAM	300,00	AMP	1,55	465,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁV EL - 3 ML				
TOTAL						465,00
Lote: 173 - Lote 173						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25607	CODBR304148 - MULTIVITAMINAS COMPOSIÇÃO:VITS: A\, B2\, B3\, B5\, B6\, C\, D\, E\, FORMA FARMACÊUTICA:SOL UÇÃO INJETÁVEL - 10ML	1.000,00	AMP	1,41	1.410,00
TOTAL						1.410,00
Lote: 174 - Lote 174						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25608	CODBR272326 - NALOXONA CLORIDRATO DOSAGEM:0\,4 MG/ML\, APRESENTAÇÃO:SOL UÇÃO INJETÁVEL - 1ML	300,00	AMP	5,46	1.638,00
TOTAL						1.638,00
Lote: 175 - Lote 175						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25609	CODBR273167 - NEOMICINA COMPOSIÇÃO:ASSOC IADA COM BACITRACINA\, CONCENTRAÇÃO:5M G + 250UI/G\, TIPO MEDICAMENTO:POM ADA - 10G	2.000,00	BNG	1,95	3.900,00
TOTAL						3.900,00
Lote: 176 - Lote 176						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

					máximo	
1	25610	CODBR273710 - NIMESULIDA DOSAGEM:100 MG	20,00 0,00	COMP	0,05	1.000,00
TOTAL						1.000,00
Lote: 177 - Lote 177						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25611	CODBR273711 - NIMESULIDA DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 15 ML	600,0 0	FR	1,34	804,00
TOTAL						804,00
Lote: 178 - Lote 178						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26951	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, CREME, BISNAGA 60G	200,0 0	BNG	6,00	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 179 - Lote 179						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25612	CODBR266788 - NISTATINA DOSAGEM:25.000 UI/G\, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL - 60 GR	2.000,00	BNG	3,06	6.120,00
TOTAL						6.120,00
Lote: 180 - Lote 180						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26952	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	15,00 0,00	CPS	0,24	3.600,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL						3.600,00
Lote: 181 - Lote 181						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25614	CODBR268970 - NITROGLICERINA DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL - 10ML	200,00	AMP	30,26	6.052,00
TOTAL						6.052,00
Lote: 182 - Lote 182						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26966	NOREPINEFRINA 2 MG/ML, AMPOLA 4 ML	300,00	AMP	0,85	255,00
TOTAL						255,00
Lote: 183 - Lote 183						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25616	CODBR271606 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM:25 MG	5.000,00	CPS	0,14	700,00
TOTAL						700,00
Lote: 184 - Lote 184						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25617	CODBR271621 - OLANZAPINA DOSAGEM:10 MG	2.000,00	COMP	0,18	360,00
TOTAL						360,00
Lote: 185 - Lote 185						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25618	CODBR 267712 - OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO:20 MG	30.000,00	CPS	0,06	1.800,00
TOTAL						1.800,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote: 186 - Lote 186						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25659	CODBR328529 - VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO:250 MG	15.000,00	CPS	0,28	4.200,00
TOTAL						4.200,00
Lote: 187 - Lote 187						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25619	CODBR419016 - ONDANSETRONA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO:4 MG\, FORMA FARMACÊUTICA:COM PRIMIDO ORODISPERSÍVEL	2.000,00	COMP	0,20	400,00
TOTAL						400,00
Lote: 188 - Lote 188						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25620	CODBR270907 - PARACETAMOL APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA\, DOSAGEM:500MG + 30MG	6.000,00	COMP	0,24	1.440,00
TOTAL						1.440,00
Lote: 189 - Lote 189						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25622	CODBR267778 - PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	20.000,00	COMP	0,06	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 190 - Lote 190						

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25621	CODBR267777 - PARACETAMOL DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - 15ML	3.000,00	FR	1,07	3.210,00
TOTAL						3.210,00
Lote: 191 - Lote 191						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25623	CODBR273940 - PAROXETINA CLORIDRATO DOSAGEM:20 MG	3.000,00	COMP	0,11	330,00
TOTAL						330,00
Lote: 192 - Lote 192						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25624	CODBR448592 - PREDNISOLONA COMPOSIÇÃO:ACETATO, ASSOCIADO AO GATIFLOXACINO SESQUIIDRATADO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML + 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 6 ML	200,00	FR	17,70	3.540,00
TOTAL						3.540,00
Lote: 193 - Lote 193						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25625	CODBR448595 - PREDNISOLONA COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - 60ML	500,00	FR	2,30	1.150,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL						1.150,00
Lote: 194 - Lote 194						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25630	CODBR267743 - PREDNISONA DOSAGEM:20 MG	2.000,00	COMP	0,07	140,00
TOTAL						140,00
Lote: 195 - Lote 195						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25631	CODBR267741 - PREDNISONA DOSAGEM:5 MG	2.000,00	COMP	0,06	120,00
TOTAL						120,00
Lote: 196 - Lote 196						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25632	CODBR388713 - PREGABALINA CONCENTRAÇÃO:50 MG	5.000,00	CPS	0,17	850,00
TOTAL						850,00
Lote: 197 - Lote 197						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25633	CODBR388712 - PREGABALINA CONCENTRAÇÃO:75 MG	30.000,00	CPS	0,17	5.100,00
TOTAL						5.100,00
Lote: 198 - Lote 198						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25634	CODBR267769 - PROMETAZINA CLORIDRATO DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOL	3.000,00	AMP	2,25	6.750,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		UÇÃO INJETÁVEL - 2ML				
TOTAL						6.750,00
Lote: 199 - Lote 199						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25635	CODBR272832 - QUETIAPINA DOSAGEM:100 MG	5.000,00	COMP	0,09	450,00
TOTAL						450,00
Lote: 200 - Lote 200						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25636	CODBR272831- QUETIAPINA DOSAGEM:25 MG	5.000,00	COMP	0,11	550,00
TOTAL						550,00
Lote: 201 - Lote 201						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25638	CODBR272839 - RISPERIDONA DOSAGEM:1 MG	15.000,00	COMP	0,08	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 202 - Lote 202						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25639	CODBR284106 - RISPERIDONA DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - 30ML	1.000,00	FR	8,05	8.050,00
TOTAL						8.050,00
Lote: 203 - Lote 203						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	25640	CODBR268149 - RISPERIDONA DOSAGEM:2 MG	20.00 0,00	COMP	0,08	1.600,00
TOTAL						1.600,00
Lote: 204 - Lote 204						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25637	CODBR284105 - RISPERIDONA DOSAGEM:3 MG	15.00 0,00	COMP	0,08	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 205 - Lote 205						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25642	CODBR282881- ROSUVASTATINA COMPOSIÇÃO:CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG	2.000,00	COMP	0,10	200,00
TOTAL						200,00
Lote: 206 - Lote 206						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26967	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML, INJETÁVEL 5ml	1.000,00	AMP	0,65	650,00
TOTAL						650,00
Lote: 207 - Lote 207						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25665	CODBR446105 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COMPOSIÇÃO:SÓDIO\, POTÁSSIO\, CLORETO\, CITRATO E GLICOSE\, CONCENTRAÇÃO:90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L	10.00 0,00	ENV	0,65	6.500,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		+ 111 MMOL/L\, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL				
TOTAL						6.500,00
Lote: 208 - Lote 208						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25644	CODBR272363 - SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM:100MG	15.00 0,00	COMP	0,07	1.050,00
TOTAL						1.050,00
Lote: 209 - Lote 209						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25643	CODBR272365 - SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM:50MG	20.00 0,00	COMP	0,09	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 210 - Lote 210						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25645	CODBR412963 - SIMETICONA CONCENTRAÇÃO:40 MG	5.000, 00	COMP	0,08	400,00
TOTAL						400,00
Lote: 211 - Lote 211						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25646	CODBR412965 - SIMETICONA CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA:SOL UÇÃO ORAL - GOTAS - 10ML	8.000, 00	FR	1,13	9.040,00
TOTAL						9.040,00
Lote: 212 - Lote 212						

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25647	CODBR267747 - SINVASTATINA DOSAGEM:20 MG	20.00 0,00	COMP	0,05	1.000,00
TOTAL						1.000,00
Lote: 213 - Lote 213						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25648	CODBR267745 - SINVASTATINA DOSAGEM:40 MG	20.00 0,00	COMP	0,05	1.000,00
TOTAL						1.000,00
Lote: 214 - Lote 214						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26953	SULFADIAZINA DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME, FRASCO 400G	1.000,00	FR	6,86	6.860,00
TOTAL						6.860,00
Lote: 215 - Lote 215						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26968	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400 MG + 80MG	10.00 0,00	COMP	0,12	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 216 - Lote 216						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26969	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUS	1.000,00	FR	2,70	2.700,00

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		PENSÃO ORAL, FRASCO 100ML				
TOTAL						2.700,00
Lote: 217 - Lote 217						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25652	CODBR268076 - SULFATO DE MAGNÉSIO CONCENTRAÇÃO:10 %, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	200,00	AMP	0,79	158,00
TOTAL						158,00
Lote: 218 - Lote 218						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26954	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMPOLA 10 ML	200,00	AMP	4,72	944,00
TOTAL						944,00
Lote: 219 - Lote 219						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25661	CODPR328532 - VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA:XAR OPE - 100 ML	1.000,00	FR	4,29	4.290,00
TOTAL						4.290,00
Lote: 220 - Lote 220						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25653	CODBR292344 - SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	20.000,00	COMP	0,03	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 221 - Lote 221						

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25666	CODBR290168 - SUXAMETÔNIO CLORETO DOSAGEM:500 MG\, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	200,00	AMP	11,99	2.398,00
TOTAL						2.398,00
Lote: 222 - Lote 222						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25654	CODBR333568 - TACROLIMO DOSAGEM:0\,3 MG/G\, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA - 10ML	100,00	BNG	7,50	750,00
TOTAL						750,00
Lote: 223 - Lote 223						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25655	CODBR396853 - TETRACAÍNA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA\, CONCENTRAÇÃO:1% + 0\,1%\, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10 ML	200,00	FR	6,17	1.234,00
TOTAL						1.234,00
Lote: 224 - Lote 224						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26970	TOBRAMICINA 3 MG/ML, COLÍRIO, FRASCO 5 ML	200,00	FR	4,20	840,00
TOTAL						840,00
Lote: 225 - Lote 225						

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25657	CODBR268534 - TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM:50 MG	20.000,00	CPS	0,08	1.600,00
TOTAL						1.600,00
Lote: 226 - Lote 226						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25656	CODBR292382 - TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	5.000,00	AMP	0,69	3.450,00
TOTAL						3.450,00
Lote: 227 - Lote 227						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25658	CODBR276948 - TRAZODONA CLORIDRATO DOSAGEM:50 MG	10.000,00	COMP	0,17	1.700,00
TOTAL						1.700,00

VALOR ESTIMADO R\$ 639.756,50 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

4. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Laranjal, atendidas pela dotação:

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
03370	3.3.90.30.09.00-MATERIAL FARMACOLÓGICO	10.002.10.301.1001.2050	00000	E
03380	3.3.90.30.09.00-MATERIAL FARMACOLÓGICO	10.002.10.301.1001.2050	00303	E
03652	3.3.90.30.09.00-MATERIAL FARMACOLÓGICO	10.003.10.301.1001.2053	00471	E

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1. Os medicamentos deverão possuir validade mínima correspondente a 75% do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante ou, no mínimo, 12 meses a contar da entrega, salvo quando tecnicamente justificado pela Administração.

5.2. Não será exigida garantia da contratação prevista nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto e do baixo risco da execução contratual.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, contendo externamente os dados de identificação do fabricante, marca, modelo, número do lote, data de fabricação e prazo de validade (quando houver).

5.4. Transporte e Conservação dos Medicamentos: O transporte dos medicamentos deverá ser realizado em conformidade com a legislação sanitária vigente e com as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos, observando rigorosamente as condições de conservação, acondicionamento, higiene, segurança e rastreabilidade estabelecidas pelo fabricante e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. A contratada será integralmente responsável por garantir que os medicamentos sejam entregues em perfeitas condições de uso, preservando sua qualidade, eficácia e integridade durante todo o transporte. Nos casos de medicamentos termolábeis ou sujeitos a condições especiais de conservação, deverá ser assegurada a manutenção da cadeia de temperatura exigida pelo fabricante, mediante utilização de veículos, embalagens e equipamentos apropriados, podendo a Administração exigir, quando necessário, documentação ou registros que comprovem o atendimento dessas condições

5.5. Requisitos Sanitários dos Medicamentos: Todos os medicamentos ofertados e fornecidos deverão atender integralmente à legislação sanitária vigente, observando, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou enquadrar-se nas hipóteses legais de isenção de registro, quando aplicável;

b) corresponder exatamente à descrição, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, unidade de fornecimento e demais especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;

c) atender às Resoluções da Diretoria Colegiada – RDC da ANVISA e às demais normas sanitárias aplicáveis à fabricação, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização de medicamentos;

d) ser entregues com identificação legível do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro na ANVISA, quando exigível, e demais informações obrigatórias constantes na embalagem;

f) estar acompanhados da bula oficial aprovada pela ANVISA, quando exigida pela legislação sanitária;

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

6.1. Os medicamentos deverão ser entregues no seguinte local: Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local indicado pela Administração Municipal, no Município de Laranjal/PR. O transporte, descarregamento e demais custos até o local de entrega correrão por conta da contratada, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

6.2. A entrega dar-se-á **DE FORMA PARCELADA (POR DEMANDA)**. Após a emissão da Ordem de Fornecimento, a contratada terá o prazo máximo de **10 dias úteis** para efetuar a entrega. Em situações de urgência devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a Administração poderá solicitar fornecimento emergencial em prazo inferior, previamente acordado entre as partes.

6.3. Caso o medicamento entregue apresente divergência em relação ao produto adjudicado ou àquele expressamente autorizado pela Administração, quanto ao princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, via de administração, unidade de fornecimento, fabricante (quando esta característica integrar a proposta vencedora ou for tecnicamente relevante), registro na ANVISA ou demais especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, a Administração recusará o seu recebimento, ficando a contratada obrigada a promover a substituição do produto no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, sem qualquer ônus para o Município e sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis..

6.4. Recebimento Provisório: O recebimento provisório dos medicamentos ocorrerá no ato da entrega, por servidor designado, mediante conferência quantitativa dos produtos, verificando-se a correspondência entre os itens entregues e a respectiva Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da posterior verificação de sua conformidade técnica e sanitária.

6.6. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo será realizado após a conferência e verificação da conformidade dos medicamentos com as especificações constantes deste Termo de Referência, compreendendo, no mínimo:

- a) conferência da descrição, apresentação, concentração, forma farmacêutica e fabricante do medicamento;
- b) verificação do registro válido ou da regularidade do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível;
- c) conferência do número do lote, data de fabricação e prazo de validade, observando-se o prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência;
- d) inspeção da integridade das embalagens primária e secundária, dos lacres de segurança e das condições de conservação dos medicamentos;

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) verificação da ausência de avarias, violação, contaminação, umidade, adulteração ou quaisquer outras condições que comprometam a qualidade, segurança ou eficácia do produto;

f) verificação do atendimento às demais exigências previstas neste Termo de Referência, na legislação sanitária vigente e nas normas expedidas pela ANVISA.

6.6.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos medicamentos fornecidos, respondendo por vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades constatados posteriormente, observado o disposto na legislação aplicável e nas cláusulas deste Termo de Referência.

6.7. O atesto da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à aprovação do item, após a confirmação de que o objeto entregue é o mesmo que foi licitado e adjudicado.

6.8. Os produtos deverão observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência energética, durabilidade e redução de impactos ambientais, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9. Os medicamentos deverão possuir validade mínima correspondente a 75% do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante ou, no mínimo, 12 meses a contar da entrega, salvo quando tecnicamente justificado pela Administração.

6.10. Caso algum lote seja interditado, cancelado ou recolhido pela ANVISA durante a vigência da Ata, a contratada deverá promover sua substituição sem qualquer custo para a Administração.

6.11. Na hipótese de descontinuidade de fabricação, cancelamento de registro, indisponibilidade temporária de mercado ou qualquer outra situação que impossibilite o fornecimento do medicamento adjudicado, a contratada deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Saúde, apresentando documentação comprobatória emitida pelo fabricante, distribuidor ou órgão competente. A substituição por medicamento equivalente somente poderá ocorrer mediante prévia análise e autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde, observada a equivalência quanto ao princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, via de administração, registro válido na ANVISA e demais especificações técnicas constantes do Termo de Referência, sem qualquer acréscimo de custo para a Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO):

a) Emitir as Ordens de Fornecimento com clareza quanto aos quantitativos, local e prazo;

b) Efetuar o recebimento no prazo estipulado;

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos, mediante atesto da nota fiscal;

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Entregar os medicamentos em rigorosa conformidade com este Termo, assumindo integral responsabilidade por danos causados no transporte ou descarga;

b) Reparar ou substituir, às suas expensas, os medicamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, contados da notificação efetuada pelo Município;

c) Responsabilizar-se pela qualidade, integridade, eficácia, validade e conformidade sanitária dos medicamentos..

d) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação.

e) Manter responsável técnico regularmente inscrito no CRF (Conselho Regional de Farmácia).

f) A Contratada declara conhecer e obriga-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), abstendo-se de praticar atos lesivos à Administração Pública nacional ou estrangeira.

g) A contratada deverá observar rigorosamente as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o compartilhamento, comercialização ou uso de dados pessoais aos quais tiver acesso por força desta contratação para finalidades distintas do objeto contratual, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores previamente designados para atuar como Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato (e seus respectivos substitutos), nos moldes dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 44/2023.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Caberá ao Fiscal do Contrato aferir o recebimento dos bens, conferindo se os quantitativos entregues correspondem à respectiva Ordem de Fornecimento. Uma vez atestada a rigorosa conformidade dos produtos com as especificações e exigências técnicas deste Termo de Referência, o fiscal procederá com o atesto na Nota Fiscal.

9.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias subsequentes à emissão da nota fiscal devidamente atestada.

9.2.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e após tentativa de solução administrativa, suspender a execução do objeto até a regularização dos pagamentos em atraso, sem que tal medida configure inadimplemento contratual, desde que não se trate de bem de fornecimento essencial à continuidade do serviço público e que a paralisação não gere risco à Administração, devendo a decisão ser devidamente motivada.

9.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico **contabilidade_laranjal@hotmail.com**, sendo condição indispensável para a instrução do processo de liquidação.

9.3.1. O não encaminhamento, o envio fora do endereço eletrônico indicado ou a apresentação da Nota Fiscal/Fatura em desacordo com as exigências legais e contratuais implicará na suspensão do prazo para pagamento, ficando o MUNICÍPIO isento de qualquer responsabilidade por atrasos decorrentes de falha ou omissão da CONTRATADA.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Advertência pelo atraso de 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega dos bens, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Laranjal-PR, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.2. As penalidades serão aplicadas conforme a natureza e gravidade da infração, devidamente motivadas no processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo alcançar condutas correlatas às previstas neste item, desde que haja correspondência material com as hipóteses sancionatórias legais.

10.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA ATUALIZADA

11.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar a documentação a seguir relacionada, preferencialmente estruturada e nomeada conforme os tópicos deste edital.

11.1.1. Visando conferir celeridade à fase de análise e julgamento, solicita-se que as empresas **se limitem a anexar ao sistema eletrônico estritamente os documentos exigidos neste instrumento, abstendo-se de incluir propagandas, portfólios, balanços não exigidos ou certidões de outros estados/municípios que não sejam os de sua sede.** Todos os documentos devem ser apresentados em formato digital com perfeita legibilidade, sob pena de diligência ou inabilitação caso a leitura seja impossibilitada.

11.1.2. Para o licitante declarado vencedor, é obrigatório o encaminhamento da Proposta de Preços final atualizada via plataforma, readequada ao valor do lance vencedor, **rigorosamente nos moldes do modelo disponibilizado pela Administração em anexo a este Termo/Edital.**

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Empresário Individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

c) **Sociedade Empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU):** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e eventuais alterações), devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade Simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

e) **Documento de identificação com foto dos sócios,** administradores ou representantes legais que assinam pela empresa.

11.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive os créditos relativos à Seguridade Social (INSS);
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS)**;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida dentro do prazo de validade constante no documento ou, na sua ausência, expedida há no máximo 90 (noventa) dias;
- b) **Balanço Patrimonial**, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (limitado ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 anos), que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial competente ou transmitidos por meio do SPED Contábil (ECD), na forma da legislação vigente. As demonstrações contábeis deverão estar acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, que deverão conter, no mínimo, a descrição das principais práticas contábeis e informações elucidativas sobre as contas que compõem os índices de liquidez e solvência solicitados.
 - b.1) No caso de empresa constituída no exercício em curso, o Balanço Patrimonial será substituído pelo Balanço de Abertura, devidamente registrados na Junta Comercial competente ou por meio do SPED Contábil (ECD), na forma da legislação vigente, os índices de liquidez e solvência serão calculados normalmente sobre os números constantes no Balanço de Abertura.
- c) A comprovação da boa situação financeira que será avaliada pela apresentação dos **Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)** extraídos das demonstrações contábeis apresentadas, que deverão apresentar resultado superior a 1 (um) utilizando as fórmulas:

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

c.1) Para fins de cálculo dos índices descritos na alínea "c", as rubricas contábeis eventualmente inexistentes ou não aplicáveis poderão ser consideradas como valor zero, desde que tal condição esteja devidamente justificada na memória de cálculo apresentada pela licitante.

c.2) Os cálculos dos índices deverão ser apresentados pela licitante, acompanhados de memória de cálculo detalhada, assinada por profissional de contabilidade habilitado, sem prejuízo da conferência pela Administração.

d) **Cumulativamente ao disposto na alínea "c"**, para fins de garantia da execução e suporte operacional, a licitante deverá comprovar possuir Capital Social mínimo ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação (ou do lote pertinente).

e) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices descritos na alínea "c", será considerada habilitada desde que comprove que seu Capital Social ou Patrimônio Líquido é de, no mínimo, 10% do valor total estimado da contratação (ou do lote pertinente).

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de **01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante forneceu medicamentos, insumos farmacêuticos ou produtos correlatos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando aptidão para fornecimento regular a entes da Administração Pública ou instituições privadas de saúde.

b) **Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, válida e compatível com a atividade de comércio/distribuição de medicamentos.

c) **Licença Sanitária Estadual ou Municipal** vigente, expedida pelo órgão de vigilância sanitária competente, compatível com o objeto da contratação.

d) Quando exigido pelo objeto específico, apresentar **Autorização Especial (AE)** emitida pela ANVISA para comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial.

e) A Administração poderá exigir, quando necessário, **registro ou notificação dos medicamentos na ANVISA**, conforme legislação sanitária vigente.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

f) Poderão ser solicitados **catálogos, bulas ou documentos técnicos dos produtos ofertados**, exclusivamente para fins de verificação de conformidade com as especificações do edital.

11.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

11.6.1. A verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, podendo o pregoeiro/agente de contratação sanear falhas formais.

11.6.2. As certidões que não possuam prazo de validade expresse no próprio documento serão consideradas válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

12. DO CRITÉRIO DE REGIONALIDADE E TRATAMENTO DIFERENCIADO (ME/EPP/MEI)

12.1. Para a presente contratação, aplica-se o tratamento diferenciado e simplificado para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.1 Para fazer jus ao tratamento diferenciado, a licitante deverá apresentar, no campo próprio do sistema eletrônico e juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de preclusão do direito:

a) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP e que não se enquadra em nenhuma das vedações do § 4º do referido artigo.

b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante (ou documento equivalente para Sociedades Simples), emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, que ateste o seu atual enquadramento, ou, alternativamente, o comprovante de opção pelo Simples Nacional extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, desde que contenha a indicação do porte da empresa como ME ou EPP.

12.2. Para a presente contratação não será aplicado o critério de regionalidade.

13. DA VALIDADE DA PROPOSTA, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

13.1.1. Na ausência de indicação expressa no corpo da proposta, o Município de Laranjal considerará o prazo estabelecido no item anterior como aceito tacitamente pelo licitante.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.2. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado da data-base definida como a data da apresentação da proposta.

13.2.1. Caso o contrato ou a Ata de Registro de Preços ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados para a manutenção do valor real, **mediante aplicação do índice IPCA**, acumulado no período.

13.2.2. O reajuste será formalizado por simples apostilamento, dispensando celebração de termo aditivo, exceto se coincidir com a prorrogação contratual.

13.3. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que ocorra fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que retarde ou impeça a execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

13.3.1. A solicitação deverá ser protocolada pela Contratada acompanhada de **robusta memória de cálculo** e documentos comprobatórios (notas fiscais de entrada, tabelas de fabricantes, etc.) que demonstrem a efetiva variação dos custos entre a data da proposta e o momento atual.

13.3.2. A Administração analisará o pedido sob a ótica da álea econômica extraordinária, não sendo concedido reajuste por variações ordinárias de mercado que integrem o risco comum do negócio.

14. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

14.1 Não será exigida a apresentação de amostra.

Laranjal-PR, 23 de Julho 2026.

Lediane de Lima Paes

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede á Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no (Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta) sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
do	
TR	

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

X	Especificação o	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Decorrido o prazo de 12 meses, os valores poderão ser atualizados de acordo com a variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, apurado e divulgado pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**).

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2.3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.7. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

Processo Administrativo nº ____/2026 | Pregão Eletrônico nº ____/2026

OBJETO: [Preencher]

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo (Rua, Nº, Complemento):

Bairro:

Município / UF / CEP:

2. REPRESENTANTE LEGAL – SIGNATÁRIO DO CONTRATO

Nome Completo:

CPF:

RG:

Endereço Completo:

E-mail para Assinatura Digital:

Telefone / WhatsApp:

Obs.: Deverá ser o representante com poderes de assinatura comprovados nos autos do certame (contrato social, procuração ou documento equivalente).

3. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Banco (Nome):

Agência (com dígito):

Conta (com dígito):

Tipo de Conta:

Favorecido (Titular da Conta):

CPF/CNPJ do Favorecido:

Chave PIX (opcional):

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Obs.: Se a conta for em nome de pessoa física, deverá ser comprovado o vínculo nos autos do certame (contrato social, procuração ou documento equivalente).

4. RESPONSÁVEL OPERACIONAL / FOCAL DE CONTRATO

Nome Completo:

Telefone Direto / WhatsApp:

E-mail de Contato:

Obs.: Pessoa designada para tratar de pedidos, entregas, notas fiscais, fiscalização e demais demandas operacionais do contrato.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

Valor Global Proposto: (R\$) + (Valor por Extenso)

Obs. 1: Para Itens com valor unitário, anexar planilha detalhada.

Obs. 2: Para fornecimento de bens, o preenchimento dos campos Marca/Fabricante e Modelo/Versão é OBRIGATÓRIO. A indicação da marca vincula o contratado ao produto ofertado, não sendo admitida substituição sem prévia anuência da Administração.

6. DECLARAÇÕES

I – Conformidade Técnica

Declaramos que o objeto ofertado atende integralmente às especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que nos comprometemos a cumprir todas as obrigações ali previstas.

II – Composição de Preços

Declaramos que nos valores ofertados estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários (inclusive ISS, PIS e COFINS), comerciais, seguros, fretes, instalação, comissionamentos e quaisquer outros ônus que incidam sobre o objeto, não cabendo qualquer acréscimo posterior.

III – Validade da Proposta

Declaramos que esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua apresentação, podendo ser prorrogada mediante anuência expressa da empresa.

IV – Garantia do Objeto

Declaramos que o objeto ofertado possui garantia mínima conforme estabelecido no Edital e seus Anexos, a partir do recebimento definitivo, responsabilizando-nos pela assistência técnica, reposição, reparo ou substituição sem ônus ao Município durante o período de garantia.

V – Ciência sobre Faturamento e Fiscalização

Declaramos estar cientes de que: (a) a Nota Fiscal deverá ser encaminhada exclusivamente para contabilidade_laranjal@hotmail.com; (b) o pagamento ficará condicionado ao atesto do servidor designado como fiscal do contrato; (c) irregularidades na NF poderão suspender o prazo de pagamento.

7. LOCAL, DATA E ASSINATURA

Local / Data:

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002



MUNICÍPIO DE LARANJAL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

[Nome Completo do Representante Legal]

Representante Legal

CPF:

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco n° 501, Centro, CEP 85275-000, E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Tel: (42) 2027-0002